

BOLETIM DE TRABALHOS HISTÓRICOS

PUBLICAÇÃO DO

Arquivo Municipal "Alfredo Pimenta"

VOL. XV

1953

N.os 3-4

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 54 do vol. xv)

INQUIRIÇOENS DE MANOEL AN.^{TO} MENDES
COADJUTOR DO CONEGO M.^{EL} PEIXOTO DA SILVA,
MEYO PREBENDADO

Manoel Antonio Mendes

Paes — Pedro Mendes, esua m.^{er} Rosa M.^a Roiz

Avos paternos — Thome Mendes, esua m.^{er} Maria Fran.^{ca}

Avos Maternos — D.^{os} da Mota, esua m.^{er} Anna Nug.^{ra}

Aos sete dias domez de 7.^{bro} deste prez.^{te} anno de 1733 nesta Caza do Cabb.^o cita na claustra da Real Collegiada de N. S.^{ra} da oliveira onde estavamos por Commissão dos S.^{res} do Cabb.^o os Conegos abaixo assignados para fazer as Inquirições de *Manoel An.^{to} Mendes* novo provido na meya Prebenda do Conego Manoel Peyxoto da Silva, na forma do breve que temos de *puritate sanguinis*, e mandamos vir perante nos as ttestemunhas mais antigas, efide dignas cujos nomes e ditos são os que se seguem, e por pasar na verdade fizemos, este termo, que assignamos dia, mes, e anno, ut supra.

Manoel Pinto de Araujo
M.^{escholla}

Pedro Ferreira de Leyva.

E logo apareceu perante nos *Domingos Duarte da Fonceca* Meirinho de D. Priorado desta Insigne collegiada, emorador na rua Caldeiroa da freg.^a de São Sebastião desta Villa de Guim.^{es} e della natural, a quem demos o juram.^{to} dos S.^{tos} Evangelhos, sob cargo do coal prometeu dizer verd.^e doque soubesse elle fosse preguntado, e de goardar segredo, e disse ser de idade de oitenta, e tres annos pouco mais ou menos.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello prim.^{to} interrogatorio desta Commissão, disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa alguma lhe fallou que sendo preguntado por parte dos R.^{dos} Conegos dissesse mais ou menos doque soubesse e na verd.^e passasse.
- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhesse ao nouo provido Manoel Antonio Mendes, e que he natural desta Villa, emorador na rua dos Mercadores della.
- 3.º Preguntado ao terceiro disse conhesse a Pedro Mendes mercador, e conheceu asua m.^{er} Rosa Maria Roiz Pays do novo provido, emoradores na dita rua dos mercadores desta dita villa.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a Thome Mendes alfayate e asua m.^{er} Maria Fran.^{ca} moradores, no Campo da Feira Freg.^a de Sao Sebastião desta Villa, avos paternos donovo provido, elle natural dolugar doSalgueiral freg.^a de São Miguel de Creixomil tr.^o desta V.^a e ella do lugar do Villar da freg.^a de St.^a Marinha da Costa tr.^o da dita Villa.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conheceu a Domingos Roiz da Mota e a sua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do novo provido, elle natural da freg.^a de sancta Eufemia do lugar da Mota, ella natural desta villa da Rua de St.^a Maria, e moradores, que forão no lugar deSt.^a Crus freg.^a de N. S.^{ra} da Oliv.^{ra} desta Villa, e que isto sabia, e conhecia todas as sobre ditas pessoas amais de 50 annos pellos ver effallar com elles varias vezes, eserem todos moradores nesta Villa, emais não disse destes.
- 6 Preguntado pelo sexto disse que odito Manoel Ant.^o Mendes novo provido per si eseus Pays avos paternos emater-

nos nesta confrontados he legitimo, ejnteiro christão velho limpo, e de limpo sangue, egeração sem raca, nem descendencia de judeu christão novo, mouro Mourisco Mulato, ou de outra algua infecta nascão das reprovadas en direito contra a nossa sancta ffe Catholica, por que os sobre ditos sempre forão tidos, e havidos, e commum m.^{te} repotados, por legitimos, e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor en contrario.

- 7 Preguntado ao setimo, disse que tudo oque tem testemunhado he publico, enotorio, e publica vos, efama, e que não tinha que declarar aos costumes e de como asim odisse assignou com nosco, dia mes e anno supra.

M.^{scholla}

Leyva

D.^{os} Duarte daffon.^{ca}

Item *Antonio Fernandes* escrivão do Publico Judicial, e notas nesta Villa de Guim.^{es} e morador na rua deS.^{ta} Maria desta Villa de Guim.^{es} e della natural, aquem demos ojuram.^{to} dos sanctos Evangelhos, sob cargo doqual prometeu dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado e de goardar segredo, e disse ser de jdade de sincoenta annos pouco, mais, ou menos.

- 1.^o Preguntado elle testemunha pello primeiro jnterrogatorio desta commissão disse que não sabia, nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou, nem persuadio, que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos doque soubesse, e lhe fosse preguntado.
- 2.^o Preguntado pello segundo disse que conhesse ao novo provido Manoel Antonio Mendes, e que era natural desta Villa e morador, na Rua dos Mercadores della.
- 3.^o Preguntado ao terceiro disse que conhecia aPedro Mendes mercador e conheceu asua m.^{er} Roza Maria Roiz Pays do novo provido, e que estes erão naturais desta Villa, enella

- moradores, e que isto sabia pellos ver, e falar com elles Varias vezes.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a thome Mendes alfaiate, e asua m.^{er} Maria Fran.^{ca} avos paternos donovo provido, elle que era natural da freg.^a de São Miguel de Creixomil do lugar deSalgueiral ella dolugar do Villar freg.^a de St.^a Marinha da Costa, ambos deste Tr.^o de Guim.^{es} e que isto sabia am.^{tos} annos, pellos ver, e falar com elles varias vezes.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conhecia aDomingos Roiz da Mota, e asua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do novo provido, elle que era natural dolugar da Mota da freg.^a de St.^a Eufemia deste tr.^o ella que era natural desta Villa da rua de St.^a Maria, e que isto sabia am.^{tos} annos pellos ver, ehir a sua caza m.^{tas} vezes.
- 6.º Preguntado ao sexto disse que cdito novo provido Manoel Antonio Mendes, per si eseus Pays, avos paternos e maternos, he legitimo, ejnteiro christão Velho, limpo, e de limpo sangue e geração sem raca nem descendencia de judeu christão novo mouro mourisco mulato, ou de outra alguma infecta nascão das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobre ditos são e forão sempre tidos ehavidos e com mum.^{te} reputados por legitimos ejnteiros christãos velhos, sem fama ou rumor em contrario.
- 7.º Preguntado aoSetimo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, e notorio, publica vos efama e que não tinha que declarar aos costumes, e asignou com nosco dia mes; e anno ut supra.

M.^{escholla}

Leyva

Antonio Fr.^{des}

Item *Fran.^{co} de Araujo* mercador, emorador na rua do sabugal desta Villa de Guim.^{es} e della natural a quem demos ojuram.^{to} dos s.^{tos} Evangelhos sob cargo do Coal prometeu dizer

verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado, e de goardar segredo, e disse ser de idade de secenta esinco annos pouco mais ou menos.

- 1.º Perguntado elle testemunha pello primeiro jnterrogatorio desta Commissão disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algua lhe falou ou persuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos, dissesse mais ou menos, doque soubesse, e lhe fosse perguntado.
- 2.º Perguntado pello segundo disse que conhecia ao novo provido Manoel Antonio Mendes eque este he natural desta Villa, emorador na rua dos mercadores della.
- 3.º Perguntado pello terceiro disse que conhecia a Pedro Mendes mercador, e conheceu asua m.^{er} Roza Maria Roiz Pays donovo provido, eque são naturais desta Villa, emoradores na rua dos mercadores della.
- 4.º Perguntado aoquarto disse que conheceu a Thome Mendes alfaiate, e asua m.^{er} Maria Franc.^{ca} avos paternos do novo provido elle que era natural do lugar doSalgueiral dafreq.^a de São Miguel de Creixomil ella do lugar do Villar dafreq.^a de S.^{ta} Marinha da Costa ambas deste tr.º de Guim.^{es} e que este conhecim.^{to} teve delles am.^{tos} annos por fallar com elles varias vezes.
- 5.º Perguntado ao quinto disse que conheceu a Domingos Roiz da Mota e asua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do novo provido, elle que era natural do lugar da Mota da freq.^a de S.^{ta} Eufémia deste tr.º ella da rua de S.^{ta} Maria desta Villa e que este conhecimento teve delles amais de sincoenta annos por fallar com elle varias vezes, e hirem a Caza uns dos outros.
- 6.º Perguntado aosexto disse que onovo provido Manoel Antonio Mendes per si eseus Pays e avos paternos e maternos he legitimo, ejnteiro christão velho limpo e de limpo sangue egeração sem raça nem descendencia de judeu christão novo

mouro mourisco mulato, ou de outra alguma infecta nascão das reprovadas indireito contra nossa Sancta ffe catholica, porque os sobre ditos são e forão sempre tidos, e havidos por legitimos, ejnteiros christãos velhos sem fama, ou rumor encontrario.

- 7.º Preguntado a osetimo disse que tudo oque tem testemunhado he publico, e notorio publica vos, e fama e que aos costumes não tinha que declarar, e assignou com nosco dia mes e anno ut supra.

O M.ªscholla

Leyva

Fran.º d'Araujo

Item *Manoel Machado* sapateiro morador na rua doSabugal amais de sincoenta e tres annos, e natural da freg.ª de Borba de Godim con.º davilla de Cerolico de Basto comarca de Guimaraes aquem demos ojuram.º dos S.ºs Evangelhos sob cargo docual prometeu dizer verdade doque soubesse, e lhe fosse preguntado, e de goardar segredo, e disse ser de idade de setenta enove annos pouco mais ou menos.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa alguma lhe fallou ou presuadio que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos doque soubesse, e naverdade passasse.
- 2.º Preguntado a osegundo disse que conhecia a Manoel Antonio Mendes novo provido, eque era natural desta villa e morador narua dos mercadores della.
- 3.º Preguntado ao terceiro disse que conhecia a Pedro Mendes mercador e conheceu a Roza Maria Roiz pays do novo provido, eque erão naturais desta villa emoradores na rua dos mercadores della, e que isto sabia por fallar com elles m.ªs vezes.
- 4.º Preguntado ao coarto disse que conheceu a Thome Mendes alfaiate easua m.ª Maria Francisca avos paternos do novo

provido, elle que era natural do lugar do Salgueiral da freg.^a de São Miguel de Creixomil, ella do lugar do Villar freg.^a de S.^{ta} Marinha da Costa ambas deste tr.^o e que isto sabia am.^{tos} annos pellos ver, e falar com elles varias vezes.

- 5.^o Preguntado ao quinto disse que conheceu a Domingos Roiz da Mota, e asua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do novo provido, elle que era natural do lugar da Mota da freg.^a de sancta Eufemia deste t.^o de Guim.^a ella da Rua de Sancta Maria desta Villa, e que isto sabia am.^{tos} annos por falar com elles m.^{tas} vezes.
- 6.^o Preguntado ao sexto disse que onco provido Manoel Ant.^o Mendes per si eseus Pays avos, paternos, e maternos he legitimo, e jnteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geração sem raca nem descendencia de Judeu christão novo mouro mourisco, mulato, ou de outra alguma infecta nascão das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobre ditos sempre forão tidos e havidos por legitimos, ejnteiros christaos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 7.^o Preguntado ao sétimo disse que tudo o que tem testemunhado he publico, enotorio, e publica vos e fama, e que não tinha que declarar aos costumes e de como tudo disse assignou com nosco dia mes e anno ut supra.

OM.^{ca} cholla

Manoel † Machado

Leyva

Item *Jeronimo Fernandes Tecellão* morador narua da Ramada Freg.^a de São Sebastião desta villa e della natural aquem demos ojoram.^{to} dos S.^{tos} Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse preguntado, e de goardar segredo, e disse ser de idade de oitenta annos pouco mais ou menos.

- 1.^o Preguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que não sabia nem suspeitava para o que foi chamado, nem que pessoa alguma lhe falou ou pre-

- suadio que sendo por parte dos Reverendos Conegos perguntado dissesse mais ou menos doque soubesse, e na verdade passasse.
- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhecia a Manoel Antonio Mendes novo provido, e que este he natural desta Villa, e morador narua dos mercadores della.
 - 3.º Preguntado ao treceiro disse que conhecia a Pedro Mendes mercador, e conheceu asua m.^{er} Roza Maria Roiz Pays donovo provido, e que erão naturais desta Villa, emoradores narua dos mercadores della,
 - 4.º Preguntado aoquarto disse que conheceu a Thome Mendes alfaiate easua m.^{er} Maria Fran.^{ca} avos paternos do novo provido, elle que era natural dolugar doSalgueiral da freg.^a de Sam Miguel de Creixomil, ella dolugar do Villar freg.^a de S.^{ta} Marinha da Costa ambas deste termo de Guim.^{es}, e que isto sabia am.^{tos} annos por morarem seus vezinhos, efalar com elles m.^{tas} vezes.
 - 4.º Preguntado ao quinto disse que conheceu a Domingos Roiz da Mota mercador depano de linho, e asua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do novo provido, elle que era natural da freg.^a de sancta Eufemia deste tr.^o de Guim.^{es} ella da rua de S.^{ta} Maria desta Villa e que este conhecim.^{to} teve delles amais de sincoenta esinco annos por hir asua caza m.^{tas} vezes, e falar com elles.
 - 6.º Preguntado aosexto disse que onovo provido Manoel Antonio Mendes per si eseus Pays e avos paternos, e maternos he legitimo, ejnteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue e geração, sem raça nem descendencia de judeu christão novo mouro mourisco mulato, ou de outra algua infecta nasção das reprovadas in direito contra nossa Sancta ffé catholica, porque os sobredittos são eforão sempre tidos, e havidos por legitimos e jnteiros christãos velhos sem fama ou rumor encontrário.
 - 7.º Preguntado aosetimo disse que tudo oque tem testemunhado he publico, e notorio e publica vos, efama, e que não

tinha que declarar aos costumes, e de como tudo disse
assignou com nosco dia mes, e anno ut Supra

de jeronimo + Frs

OM^cscholla

Leyva

Item *Antonio Fernandes* alfaiate morador na rua da Ramada freg.^a de São Sebastião desta villa e della natural a quem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doque soubesse e lhe fosse preguntado e de goardar segredo e disse ser deidade de secenta annos pouco mais ou menos.

- 1.º Preguntado elle testemunha pello primeiro jnterrogatorio desta commissão disse que não sabia nem sospeitava para o que foi chamado, nem que pessoa alguma lhe falou ou persuadio que sendo preguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos doque soubesse e naverdade passasse.
- 2.º Preguntado aosegundo disse que conhecia a Manoel Antonio Mendes novo provido, e que este hera natural desta Villa, e morador na Rua dos mercadores della.
- 3.º Preguntado ao terceiro disse que conhecia a Pedro Mendes mercador econheceu asua m.^{er} Roza Maria Roiz Pays do novo provido, e que erão naturais desta Villa, elle do Campo da feira, ella de S.^{ta} Cruz e que forão e erão moradores narua dos mercadores desta Villa, eque isto sabia pellos ver e falarem m.^{tas} vezes com elles.
- 4.º Preguntado ao quarto disse que conheceu a Thome Mendes alfaiate, e asua m.^{er} Maria Fran.^{ca} avos paternos do novo provido, elle natural doSalgueiral da freg.^a de São Miguel de Creixomil ella do lugar do Villar da freg.^a deS.^{ta} Mariinha da Costa ambas deste tr.^o de Guim.^{es} eque isto sabia por morarem seus vezinhos, e falarem m.^{tas} vezes.
- 5.º Preguntado ao quinto disse que conheceu a Domingos Rodrigues da Mota, e asua m.^{er} Anna Nug.^{ra} avos maternos do

novo provido, elle que era natural da freg.^a de S.^{ta} Eufemia deste dito tr.^o de Guim.^{es} ella darua de S.^{ta} Maria desta Villa, eque isto sabia por falar com elles varias vezes, e hir asua caza trabalhar.

- 6.^o Preguntado aosexto disse que onovo provido Manuel Antonio Mendes per si, eseus Pays, e avos paternos, e maternos, he legitimo e jnteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeu christão novo mouro mourisco mulato ou de outra algua jnfecta nasção das reprovadas em direito contra nossa sancta ffe catholica, porque os sobre ditos são eforão sempre tidos e havidos por legitimos, ejnteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario.
- 7.^o Preguntado aoesetimo disse que tudo oque tem testemunhado he publico e notorio, publica vos e fas, e que aos costumes não tinha que declarar, e como tudo disse assignou com nosco dia mes, e anno ut supra.

oM.^oscholla

Leyva

Antonio fernandes.

E Preguntadas todas estas testemunhas Ouvemos estas de Ligencias por findas, e acabadas, de que fizemos este termo por ambos assignado, e eu Pedro Ferreira de Leyva conego nesta insigne e Real Collegiada oescrevi, dia mes, e anno ut supra.

Manoel Pinto de Araujo

M.^oscholla

Pedro Ferreira de Leyva.

Vistas e aprouadas em Cabbido por vottos secretos aos
16. de septembro de 1733

oChantre ePrezd.^o

oM.^oscholla

Thez.^{ro} mor.

Guedes Magistral

Frr.^o

Leyva

Miz

Cam.^{lo}

Cunha

Brandão

Sylva

Rebello

Aos oito dias domes de Setembro de mil esetezentos e trinta e tres annos em esta Villa de Guemarains nacaza do Rm.º Cabbido desta Insigne e Real Colleegeada de Nossa Senhora da Oliueira estando em Cabbido os senhores Dignidades Coni-gos asima assignados ahi parante elles senhores appareco oRd.º Manoel Mendes Pajs noua mente digo Manoel Antonio Men-des nouamente prouido na meya Prebenda que occupaua oRd.º Manoel Peixoto da Silua ao qual oRd.º Antonio Jose digo oRd.º Dr. Francisco Jozeph Pereira Chantre Prezidente do d.º Rm.º Cabbido deu ojuramento dos santos eVangelhos em nome dos mais Cappitullares sob carrego do qual emcarregou goardace os estatutos desta Igreja e cabbido como nelle seconthem sem embargo de qualquer posse e directo emcontrario e deffendece a Purissima Concepção da Virgem Senhora Nossa, efes a pro-ficam de fe etomou odito juramento asim o prometeo fazer egoardar emtudo e para atodo tempo constar se fes este termo que assignou com odito Rd.º Prezidente de que foram testemu-nhas que presentes estauão oRd.º Gabriel Coelho de Moura da Rua dos mercadores e Custodio Rodrigues famelliar do Rd.º Chantre que todos aqui assinarão comigo Francisco Pereira da Fonseca escriuão deste juizo heclesiastico que o escrevi.

o Chantre Prezid.º

Manoel An.º Mendes

o P.º Gabriel Coelho

Costodio Rodrigues

Fran.º Pr.º da F.ª

INQUIRIÇÕES DO RD.^o SEB.^{am} LEME COADEJUTOR
DE SEU TIO ORD.^o AN.^{to} GUEDES ALCAFORADO
CONEGO MAGISTRAL

Aos nove dias do mes de setembro de mil esete centos, e trinta e tres annos na V.^a de Mesão Frio Frig.^a de S. Christina Bispado do Porto aonde nos os R.^{dos} Jozeph Carv.^o da Cunha, e Fran.^{co} de Castro, Deça, prebendados na insigne Collegeada de Guimes fomos vindos por comissão, e elleição do R.^{do} Cabb.^o da d.^a Collegeada p.^a fazermos a inquirição de genere do R.^{do} Seb.^{am} Leme Coutinho Guedes novamente provido na Coadjutoria, q̃ por bullas apostolicas nelle renunciou seo tio oRd.^o Conego Antonio Guedes Alcaforado, em observancia do breve de puritate sanguinis, do S.^{to} P.^c Alexandre oitavo, ahi na d.^a frg.^a perguntamos as testemunhas cujos nomes, editos se seguem de q̃ fizemos este termo por ambos assinado era ut s.^a

Jozeph Carv.^a da Cunha
Arcd.^o de V.^a Cova

Fran.^{co} de Castro e Eça.

E logo appareceo perante nos *João Ribr.^o* da V.^a e frg.^a de S. Christina de Mesão frio homem casado de id.^e de sincoenta annos test.^a jurada aos santos evangelhos, aos costumes disse nada.

E perguntado ao primeiro art.^o da Comissão disse q̃ ninguem lhe falara p.^a q̃ sendo chamado pelos conegos desta collegeada dissesse mais, ou menos verd.^e do que soubesse, nem menos sabia p.^a q̃ hera chamado.

E perguntado aosegd.^o artigo disse q̃ elle conhecia muito bem oRd.^o Seb.^{am} Leme Coutinho novam.^{te} provido na coadjutoria de q̃ se tracta, como também conhecia seo pay Seb.^{am} Leme deSequeira Guedes, esua may D. Bernarda Luiza Alcaforado naturaes desta V.^a de Mesão frio frg.^a de S. Christina Bispado do Porto eq̃ oRd.^o resignante hera irmão intr.^o da may do Rd.^o resignado.

E perguntado ao terceiro art.º disse q̃ elle conhecera João de Seqr.^a de Mag.^{es} e Mariana Leme Coutinho da mesma frg.^a avós paternos do novo provido, eos conhecera por ser da mesma frg.^a, e deste não disse mais nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto art.º disse q̃ assim odito novo provido, como seu pay, emay, e avos paternos herão, e forão sempre tidos, e havidos por inteiros christãos velhos, e limpos de sangue sem raça de Mouro, Mourisco, nem Judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa santa fé catholica, e q̃ tudo oq̃ tinha dito hera e passava naverd.^e, nem nunca ouvira dizer ocontrario, oq̃ sabia pelas rezoens q̃ dito tinha, e por verd.^e assinou com nosco era ut s.^a

Arc.º deV.^a Cova

Castro

deJoão + Ribr.º

E logo no dito dia appareceo perante nos *João Pinto* vieuvo da frg.^a de S. Christina desta V.^a de Mesão frio test.^a Juarda aos Santos evangelhos de idade de sincoenta annos aos costumes disse nada.

E perguntado ao primeiro art.º disse q̃ elle não sabia p.^a q̃ hera chamado, nem menos pessoa algua lhe fallara p.^a q̃ sendo chamado pellos conegos desta Colleeada dissesse mais ou menos verd.^e do q̃ soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado aoseg.º disse q̃ elle conhecia muito bem aSeb.^{am} Leme Coutinho novamente provido na Coadjutoria deq̃ se tracta, como tambem seo pay Seb.^{am} Leme deSqr.^a Guedes, esua may D. Bernarda Luiza Alcaforado naturaes desta V.^a de Mesão frio frg.^a de S. Christina Bispado do Porto, e q̃ oRd.º resignante hera irmão intr.º da may do Rd.º resignado.

E perguntado ao terceiro art.º disse q̃ elle conhecera João Seqr.^a de Mag.^{es} e Mariana Leme Coutinho da mesma frg.^a avós paternos do novo provido, eosconhecera por ser da mesma frg.^a edeste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse ã assim o dito novo provido, como seo pay, emay e avós paternos herão e forão sempre tidos, e havidos por inteiros christãos velhos, e limpos de sangue, sem raça de Mouro, Mourisco, nem Judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa santa fe catholica, eã tudo oã tinha dito hera, e passava naverd.^e nem nunca ouvira dizer ocontrário, oã sabia pelas rezoens, ã dito tinha e por verd.^e assinou com nosco era ut s.^a

Arc.^o deV.^a Cova

Castro

João P.¹⁰

E logo no dito dia apareceu perante nos *Luiz de Queiros* da frg.^a deS. Christina desta V.^a de Mesão frio test.^a jurada aos Santos evangelhos homem casado de id.^e ã disse ser de trinta etres annos aos costumes disse nada.

E perguntado ao primeiro art.^o ã elle não sabia p.^a ã hera chamado nem menos pessoa alguma lhe fallara p.^a ã sendo chamado, pelos Conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais, ou menos verd.^e doã soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado aosegd.^o disse ã elle conhecia muito bem aSeb.^{am} Leme Coutinho novamente provido na Coadjutoria de ã se tracta, como tambem seo pay Seb.^{am} Leme de Seqr.^a Guedes, esua may D. Bernarda Luiza Alcaforado naturaes desta V.^a de Mesão frio frg.^a deS. Christina Bispd.^o do Porto eã o Rd.^o resignante hera irmão intr.^o da may do Rd.^o resignado.

E perguntado ao terceiro disse, ã elle conhecera João Seqr.^a de Mag.^{es} e Mariana Leme Coutinho da mesma frg.^a avos paternos do novo provido, e os conhecera por ser da mesma frg.^a, e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse ã assim o dito novo provido, como seo pay emay e avos paternos, herão eforão sempre tidos, ehavidos por intr.^{os} christaos velhos, e limpos desangue sem raça de Mouro, mourisco nem judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa santa fé catholica, eã

tudo oq̃ tinha dito hera e passava naverd.^o, nem nunca ouvira dizer ocontrario oq̃ sabia pelas rezoens q̃ dito tinha, epor verd.^o assinou com nosco era ut s.^a

Arc.^o deV.^a Cova

Castro

Luis de q.^{ros}

E logo no mesmo dia appareco perante nos *Antonio de Aff.^{ca}* homem casado da frg.^a de S. Christina desta V.^a de Mesão frio de id.^o de sincoenta eseis annos aos costumes disse nada.

E perguntado ao pr.^o art.^o disse q̃ elle não sabia p.^a q̃ hera chamado, nem menos pessoa alguma lhe fallara, p.^a q̃ sendo chamado do pellos Conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais ou menos verd.^o doq̃ soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado aosegundo disse q̃ elle conhecia m.^{to} bem aSeb.^{am} Leme Coutinho Guedes novamente provido na Coadjuatoria de q̃ se trata como tambem seu pay Seb.^{am} Leme de Seqr.^a Guedes, esua may D. Bernarda Luiza Alcaforado naturaes desta V.^a de Mesão frio frg.^a deS. Christina Bispado do Porto, eq̃ oRd.^o resignante hera irmão intr.^o da may do Rd.^o resignado.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera João Seqr.^a de Mag.^{es} e Mariana Leme Coutinho da mesma frg.^a avos paternos do novo provido, e os conhecera por ser da mesma frg.^a e deste não disse mais nem doquarto por ter dito.

E perguntado aoquinto disse q̃ assim odito novo provido, como seo pay, emay, e avós paternos, herão e forão sempre tidos, e havidos por intr.^{os} christãos velhos, e limpos de sangue sem raça de mouro, mourisco, nem judeo, nem de outra infecta nação nem das novamente convertidas anossa S.^{ta} fe Catholica, eq̃ tudo oq̃ dito hera, e passava naverd.^o nem nunca ouvira dizer ocontr.^o oq̃ sabia pelas rezoens, q̃ dito tinha, e por verd.^o assinou com nosco era ut s.^a

Arc.^o deV.^a Cova

Castro

de Antonio + de Aff.^{ca}

E logo no mesmo dia appareceu perante nos *João Guedes* homem casado da frg.^a de S. Christina test.^a jurada aos santos evangelhos de id.^e de trinta e sinco annos aos costumes disse nada.

E perguntado ao primeiro art.^o disse q̄ elle não sabia p.^a q̄ hera chamado, nem menos pessoa alguma lhe fallara p.^a q̄ sendo chamado pelos Conegos desta Colleeada dissesse mais ou menos verd.^e do q̄ soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado ao segd.^o disse q̄ elle conhecia muito bem a Seb.^{am} Leme Coutinho Guedes novamente provido na coadjutoria de q̄ se tracta, como tambem seu pay Seb.^{am} Leme Seqr.^a Guedes, esua may D. Bernarda Luisa Alcaforado naturaes desta V.^a de Mesão frio frg.^a de S. Christina Bispado do Porto e q̄ o Rd.^o resignante hera irmão intr.^o da may do Rd.^o resignado.

E perguntado ao terceiro disse q̄ elle conhecera João Sequeira de Mag.^{es} e Mariana Leme Coutinho da mesma frg.^a Avós paternos do novo provido, eos conhecera por ser da mesma frg.^a e deste não disse mais nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̄ assim o dito novo provido, como seo pay emay, e avós paternos, herão, eforão sempre tidos, e havidos por inteiros christãos velhos, e limpos desangue sem raça de Mouro, Mourisco, nem judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa santa fé catholica, e q̄ tudo o q̄ tinha dito hera, e passava naverd.^e, nem nunca ouvira dizer oContr.^o o q̄ sabia pelas rezoens, q̄ dito tinha, e por verd.^e assinou com nosco era ut s.^a

Arc.^o deV.^a Cova

Castro

João Guedes da Silua.

E perguntadas as test.^a assima declaradas houvemos esta inquirição por feita e acabada enão perguntamos pelos avós maternos do novo provido, por ser o resignante o Rd.^o Conego Antonio Guedes Alcaforado irmão intr.^o da may do novo provido como affirmão as test.^{as} e já estar por esta parte feita a

inquirição na entrada do d.º seo tio, e fizemos este termo, q̃ ambos assinamos aos nove dias do mes de Septembro de mil esetecentos, e trinta e tres annos.

Jozeph Carv.º da Cunha
Arc.º de V.ª Cova

Fran.º de Castro e Eça.

Vistas e aprovadas por votos Secretos em Cabb.º p.ª isso junto eConuocado aos 12 de Septembro de i733.

	OChantre Prezid.º	
O M.ºscholla		Castro
	Arcd.º de V.ª Cova	
Frr.ª	Leyva	Camello
	Miz	Cunha
Brandão	Rebello	Sylva.

Aos dose dias domes de Septembro demil e Setecentos e trinta etres annos em esta Villa de Guimarães na Caza do Reue-rendissimo Cabbido desta Insigne e Real Collegeada de Nossa Senhora da Oliueira estando em cabbido os senhores Dignidades eConegos asima assignados ahi parante elles senhores appareceo oReuerendo *Sebastiam Leme Coutinho Guedes* nouamente pro- uido por renuncia q̃ nelle fes por coadjutoria com fuctura suces- são do Rd.º Conego Magestral Antonio Guedes Alcaforado ao qual o Rd.º prouido oRd.º D.º Fran.º Jozeph Pereira Chantre e Presidente do d.º Cabb.º deu o Juramento dos Sanctos eVange- lhos em nome dos maes Cappitullares sob carrego do qual lhe emcarregou goardace os estatutos desta Igreja eCabbido como nelle se conthem sem embargo de qualquer posse e directo em contrario edefendesse a purissima Concepção da Virgem Senhora Nossa e fez a proficam da ffee E elle tomado odito jura- mento assim o prometeo fazer e goardar tudo e para a todo o tempo constar fiz este termo que elle Rd.º nouo prouido assignou com od.º Rd.º D.º Prizedente de q̃ foram testemunhas que pre- zentes estauão Manoel Gomes offcial do Cabbido e Agostinho Correya Cabelleiro da Praça desta Villa q̃ todos aqui assignarão

comigo Francisco Pereira daFonseca escriuão deste juizo que oescreui.

OChantre Prezid.^{te}

Sebastião Leme Cou.^{tho} Guedes

Agostinho Correia

Manoel Gomes.

INQUIRIÇÕES DO R.^{DO} GASPAR CARDOSO
DE CARVALHO COADEJUTOR DO RD.^O CONEGO
FRAN.^{CO} FRR.^A CAMELLO

Aos dez dias do mes de Septembro demil esetecentos e trinta e tres annos na frg.^a deS. Miguel de Armamar Bispado do Porto, aonde nos os R.^{dos} Jozé Carv.^o da Cunha Arcd.^o deV.^a Cova e Fran.^{co} de Castro Eça prebendados na Colleeada de Guim.^{es} fomos vindos por comissão doRd.^o Cabb.^o da d.^a Colleeada, p.^a tirar a inquirição de genere doRd.^o *Gaspar Antonio Cardozo de Carv.^o* novamente provido na Coadjutoria, q̃ nelle renunciou seo tio oRd.^o Conego Fran.^{co} Frr.^a Camelo em observancia dobreve de puritate sanguinis do Santo p.^e Alexandre oitavo, ahi nad.^a frg.^a perguntamos as test.^{as} cujos nomes, editos seseguem, deq̃ fizemos este termo por ambos assinado era ut s.^a

Jozeph Carv.^o da Cunha
Arcd.^o deV.^a Cova

Fran.^{co} de Castro eEça.

E logo appareceo perante nos *Antonio Roriz* da V.^a efrg.^a de Armamar test.^a jurada aos Santos evangelhos de idade q̃ disse ser de sessenta ehum annos aos costumes disse nada, e declarou ser homem casado.

E perguntado ao pr.^o art.^o da Comissão disse q̃ ninguem lhe falara; p.^a q̃ sendo chamado pelos Rd.^{os} conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̃ soubesse, nem menos sabia p.^a q̃ hera chamado.

E perguntado aosegd.^o disse q̃ elle conhecia m.^{to} bem o Rd.^o Gaspar Antonio Cardoso de Carv.^o novamente provido, easua may D. Anna M.^a de Araujo da Cid.^e de Braga e tambem conhe-cera aseopay o Des.^{or} Gaspar Cardoso de Carv.^o n.^{al} desta frg.^a deS. Miguel de Armamar.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera M.^{el} Car-doso de Carv.^o, e D. Maria Cardoso todos da frg.^a de Armamar avos paternos do novo provido eos conhecera por ser da mesma frg.^a, e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̃ assim o dito novo provido como seo pay emay, e avos paternos herão, eforão sempre tidos e havidos por inteiros Christãos velhos elimpos de sangue, sem raça de Mouro, Mourisco nem judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa S.^{ta} fé cathólica, e q̃ tudo o q̃ tinha dito hera, epassava na verd.^e, nem nunca ouvira dizer ocontr.^o o q̃ sabia pelas rezoens q̃ dito tinha, e por verd.^e asinou com nosco.

Arcd.^o deV.^a Cova.

Castro

Antonio = ot.^s

E logo no dito dia appareceo *Manoel Frr.^o* da frg.^a eV.^a de Armamar test.^a jurada aos evangelhos de id.^e q̃ disse ser de sessenta e tres annos aos costumes disse nada, e declarou ser homem casado.

E perguntado ao primeiro art.^o disse q̃ elle não sabia p.^a q̃ hera chamado, nem pessoa algua lhe falara p.^a q̃ sendo chamado pelos Rd.^{os} conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais ou menos verd.^e do q̃ soubesse ou perguntado fosse.

E perguntado ao segd.^o disse q̃ elle conhecia muito bem oRd.^o Gaspar Antonio Cardoso de Carv.^o novamente provido, e asua may D. Anna M.^a de Ar.^o da Cid.^e de Braga e conhecera seo pay o Dez.^{or} Gaspar Cardoso de Carv.^o já def.^o natural da frg.^a de S. Miguel de Armamar e q̃ oRd.^o resignante hera irmão intr.^o da may do Rd.^o resignado.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera a Manoel Cardoso de Carv. e D. M.^a Cardoso todos da d.^a frg.^a de Armamar avos paternos do novo provido, eos conhecera por ser damesma frg.^a, e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̃ assim odito novo provido, como seo pay, e may, e avos paternos, herão e forão sempre tidos, e havidos por inteiros christaos velhos, elimpos de sangue sem raça de mouro, mourisco, nem judeo nem de outra infecta nação, nem das novamente converfidas anossa S.^{ta} fé catholica, e q̃ tudo o q̃ tinha dito hera epassava na verd.^e nem nunca ouvira oContr.^o eo sabia pelas rezoens q̃ dito tinha, eporverd.^e assinou com nosco era ut s.^a

o Arcd.^o de V.^a Cova

Castro

De M.^{el} + Frr.^a

E logo no dito dia appareceo D.^{os} Cardoso da V.^a e frg.^a de S. Miguel de Armamar test.^a jurada aos sanctos evangelhos em q̃ pos sua mão direita de id.^e q̃ disse ser de quarenta e oito annos aos costumes nada, edeclarou ser homem casado.

E perguntado ao primeiro artigo disse q̃ elle não sabia pera q̃ hera chamado, nem pessoa alguma lhe falara pera q̃ sendo chamado pelos Rd.^{os} conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais ou menos verd.^e do q̃ soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado aosegd.^o disse q̃ elle conhecia muito bem oRd.^o Gaspar Antonio Cardoso deCarv.^o novamente provido easua may D. Anna M.^a de Araujo da Cid.^e de Braga irmam intr.^a do R.^{do} resignante econhecera seo pay Gaspar Cardozo deCarv.^o ja de f.^o n.^{al} desta frg.^a de Armamar.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera Manoel Cardozo deCarv.^o e D. Maria Cardozo todos da d.^a frg.^a e os conhecera por ser da mesma frg.^a avôs paternos do novo provido, e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̃ assim o dito novo provido como seo pay, emay eavós paternos herão, e forão sempre tidos e havidos por inteiros christãos velhos, e limpos de sangue sem raça de mouro, mourisco, nem judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa santa fé catholica, e q̃ tudo oq̃ tinha dito hera, e passava na verd.º enunca ouvira ocontr.º, oq̃ sabia pelas rezcens q̃ dito tinha, e por verd.º assinou com nosco era ut s.ª

oArcd.º de V.ª Cova

Castro

De D.ºs + Cardozo.

E logo no dito dia appareceo *Antonio de Olivr.ª* da d.ª frg.ª eV.ª de Armamar test.ª jurada aos santos evangelhos em q̃ pos sua mão direita de id.º de quarenta ecoatro annos aos costumes disse nada, e declarou ser homem casado.

E perguntado ao primeiro artigo disse q̃ elle não sabia p.ª q̃ hera chamado, nem pessoa algua lhe fallara p.ª q̃ sendo chamado pelos Rd.ºs Conegos da Collegeada de Guim.ºs dissesse mais, ou menos verd.º do q̃ soubesse ou perguntado fosse.

E perguntado aosegd.º disse q̃ elle conhecia ao Rd.º Gaspar Antonio Cardoso deCarv.º novamente provido, e asua may D. Anna M.ª de Ar.º da Cid.º de Braga irmam inteira do Rd.º resignante e conhecera seo pay Dez.ºr Gaspar Cardozo de Carv.º n.ª1 desta frg.ª de Armamar.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera a Manoel Cardozo de Carv.º e a D. Maria Cardozo todos da d.ª frg.ª avos paternos do novo provido eos conhecera por ser da mesma frg.ª, e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̃ assim odito novo provido, como seo pay, emay, e avos paternos herão eforão sempre tidos e havidos por inteiros christãos velhos, elimpos de sangue sem raça de mouro mourisco nem judeo nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa Santa fé Catholica eã

tudo oq̃ tinha dito hera e passava naverd.^e, enunca ouvira ocontr.^o o q̃ sabia pelas rezoens q̃ dito tinha, e por verd.^e assinou com nosco era ut s.^a

o Arcd.^o de V.^a Cova

Castro

Ant.^o de oliueira

E logo no dito dia appareceo *Pedro frs.* homem casado dafrg.^a de S. Miguel de Armamar test.^a jurada aos Santos evangelhos de id.^e q̃ disse ser de setenta annos aos costumes disse nada.

E perguntado ao pr.^o art.^o disse q̃ elle não sabia p.^a q̃ hera chamado nem pessoa algua lhe fallara pera q̃ sendo chamado pelos Rd.^{os} conegos da Colleeada de Guim.^{es} dissesse mais ou menos verd.^e doq̃ soubesse, ou perguntado fosse.

E perguntado aosegd.^o disse q̃ elle conhecia ao Rd.^o Gaspar Antonio Cardoso de Carv.^o novamente provido e asua may D. Anna M.^a de Ar.^o da Cid.^e de Braga irmam int.^a do Rd.^o resignante e conhecera seo pay o Dez.^{or} Gaspar Cardozo de Carv.^o n.^{al} desta frg.^a de Armamar.

E perguntado ao terceiro disse q̃ elle conhecera Manoel Cardozo todos da dita frg.^a avos paternos do novo provido, eos conhecera por ser da mesma frg.^a e deste não disse mais, nem do quarto por ter dito.

E perguntado ao quinto disse q̃ assim odito novo provido como seo pay emay e avos paternos, herão e forão sempre tidos e havidos por inteiros christãos velhos, elimpos de sangue, sem raça de mouro mourisco nem judeo, nem de outra infecta nação, nem das novamente convertidas anossa Santa fé Catholica, eq̃ tudo oq̃ tinha dito hera e passava naverd.^e e nunca ouvira ocontr.^o oq̃ sabia pelas rezoins q̃ dito tinha, e por verd.^e assinou com nosco era ut s.^a

Arc.^o de V.^a Cova

Castro

De P.^o ✕ Frs.

E perguntadas as test.^{as} assima declaradas houemos esta inquirição por feita, e acabada então perguntamos pelos avós maternos do novo provido, por ser seo tio o Rd.^o Fran.^{co} Frr.^a Camelo, conego desta collegeada irmão intr.^o da may do d.^o novo provido, como affirmão as test.^{as} perguntadas, eja ce ter feita asua inquirição por esta parte, e fizemos este tr.^o q̃ ambos assinamos aos des dias do mes de septembro de mil esetecentos etrinta etres annos.

Jozeph Carv.^o da Cunha
Arcd.^o de V.^a Cova

Fran.^{co} de Castro e Eça.

Vistas e aprouadas G.^{es} em Cabbd.^o 7 de 8br.^o de 1733.

oChantre Prezd.^e

O M.^sCholla
Eça
Castro

Leyva
Cunha

Thezr.^o mor
Guedes Magistral
Miz
Rebello.

Aos sete dias domes de Outubro demil e setecentos e trinta e tres annos em esta Villa de Guimarains na Claustra da Insigne e Real Collegeada Igreja de Nossa Senhora da Oliueira na casa do Rm.^o Cabbido estando em Cabbido os Reuerendos Conegos Cappitulares asima escriptos ante elles Senhores appareceo oRd.^o *Gaspar Antonio Cardozo de Carualho* digo o Rd.^o Jozeph Carualho de Araujo como procurador do Rd.^o *Gaspar Antonio Cardozo de Carualho* como constaua da procuração que apresentava feita por mão e letra delle dito Rd.^o *Gaspar Antonio de Carualho* cuja procuração apresentou ao Rm.^o Cabbido que reconheceo ser do mesmo que se acha junta aestas inquericois pella qual lhe daua poder para tomar a posse do Canonicato em que foy prouido por renuncia q̃ nelle oRd.^o Franc.^{co} Ferr.^a Camello Conego Prebendado epor vertude da dita procurassam fes o Reuerendo Jozeph Carualho de Araujo Arsepreste em prezença doRd.^o Presidente o Dr. Franc.^{co} Jozeph Pereira Chantre desta Real Collegeada dando lhe primeiro o juramento dos Santos evangelhos em nome do Rm.^o Cabb.^o e mais Cappitulares fes a protes-

tacão da fe e provertude da mesma processação jurou de goardar os statutos desta Real Colleeada edeffender aPurissema Concepção daVirgem Maria Senhora Nossa a que tudo prometeo fazer em nome de seu constetuhente e tudo comprir egoardar sendo a tudo presentes testemunhas Estevão Teixeira de Macedo e Manoel Gomes offeecal do Rm.º Cabbido desta Real Colleeada que todos aqui asignarão com elle Rd.º Presidente e procurador de ã tudo para constar fez este termo Francisco Pereira da Fonseca Notario App.º eescriuão Rm.º Cabbido que oescrevy.

Dr. Fran.º Jozé Pr.ª Chantre Prezde.º

Jozeph deCaru.º Araujo

P.º e Arcip.º de Guim.º

Estevão Teix.ª de Macedo

Manoel Gomes

INQUIRIÇÕES DO RD.º ANTONIO ROIZ DA SYLUA
COADEJUTOR DO R. CONEGO DOMINGOS RÕIZ ROSA

19 de Novembro de 1733

Interrogatorios p.ª as diligencias e inquirição de *Antonio Rodrigues da sylva mendes* prouido por coadjetoria no Canoncato do Rd.º Conego Domingos Rodrigues Conego nesta insigne e Real Collegiada de N. snr.ª da oliveyra daV.ª de G.ºs as quouis inquirissoins hão de fazer o Rd.º D.º Fran.º Jozé fr.ª Chantre nesta real Collegiada o Rd.º Conego Jozé de Araujo por comissão do Rd.º Cabbido da d.ª Collegiada na forma do Breue ã tem de puritate sanguinis do m.º S.º P.º Urbano oitavo noso snr ã S.ª Gloria haja.

- 1.º Se sabe ou suspeita o pera ã he chamado ou se alguma pessoa lhe falou ã sendo chamado da parte dos conegos da Collegiada de G.ºs disesse mais ou menos doç por elles lhe fosse perguntado.
- 2.º Se conhesse o P.º Antonio Rodrigues da Sylva mendes nouo prouido em huma Coadjotoria na insigne e real Collegiada de G.ºs donde he natural e ã rezão tem p.ª o saber e conhecer ao d.º coadjutor.

- 3 Se conhece a Joze Ribr.^o da Sylua esua M.^{er} Hironima Rodrigues da freg.^a de S. Martinho de Candozo donde he natural e seu pay Joze Ribr.^o lugar da Barzea deste tr.^o de G.^{es} donde he natural a ã tempo os conhece e ã rezão tem deste conhecimento. pais do d.^o Ant.^o Rodrigues da Sylua e se he por tal tido e hauido.
- 4.^o Se conhece a João Ribr.^o e a sua m.^{er} M.^a da Silua mendes avos paternos do d.^o resignado donde são moradores e naturaes e a rezão do conhecim.^{to}
- 5.^o Se conhece a João Rodrigues e sua M.^{er} M.^a frr.^a da frg.^a do Couto de S. thiago de ronfe e se erão pais do Rd.^o Domingos Rodrigues risignatario da tal Coadjotoria.
- 6 Se sabem o d.^{to} Antonio Rodrigues da Sylua mendes he f.^o legitimo hauido de legitimo matrimonio dos pais e avos asima ditos e por tal tido e hauido.
- 7.^o Se sabe ã o d.^{to} Ant.^o Rodrigues da Sylua mendes por seos pais e avos paternos e maternos asima ditos por todos e cada hum delles e christão Velho sem raça alguma de Mouro mourisco mulato judeu ou deotra alguma infecta nação ou de nouo conuertida a nossa S.^{ta} fe e isto sem fama ou rumor em contrario e se tem rezão de osaber.
- 8.^o Se tudo oq elle t.^a tem d.^{to} he notorio.

Aos i9 de Nobembro do anno de 1733 a. nesta Villa de G.^{es} as portas de S.^{to} Antonio desta Villa nas cazas de m.^a residencia aonde eu estava com o Rd.^o joze de Araujo por comição do m.^{to} Rd.^o Cabido da real Collegiada de N. Snr.^a da oliueyra da v.^a de G.^{es} p.^a fazer a inquirição de *Antonio Rodrigues da Sylua Mendes* provido por Coadjotoria na conezia do Conego D.^{os} Rodrigues na fr.^a do breue de Urbano 8.^o e por virtude da dita Comição perguntamos as testemunhas ã se seguem e fizemos este tr.^o de asentada ã ambos asignamos dia ut s.^a

D.^{or} Fran.^{co} Joze Pr.^a
Chantre de G.^{es}

Jozeph d'Araujo e Tavora.

Item *Luis Ribr.^o* assistente nesta v.^a e morador na rua noua das oliueyras n.^{al} da freg.^a de S. Martinho de Cadoso testemunha juramentada aos santos evangelhos em ã pos sua mão direita subcargado do qual prometeo dizer verdade de idade de setenta e dous a. aos costumes disse nada.

- 1.^o e perguntado pello pr.^o interrogatorio disse ã não sabe nem suspeita o p.^a que he chamado nem ã pessoa alguma lhe falasse p.^a ã sendo chamado da parte dos conigos desta v.^a dissesse mais o menos verdade.
- 2.^o e perguntado pello segundo interrogatorio disse conheceo m.^{to} bem o nouo prouido Antonio Rodrigues da Sylua mendes n.^{al} de S. Martinho de Cadoso do lugar da Bargea tr.^o desta v.^a o quoaal conhecimento tem por ser natural da mesma frg.^a e ter falado m.^{tas} vezes com elle.
- 3.^o E perguntado pello terceiro disse conhecia m.^{to} bem a João Ribeyro e sua M.^{er} m.^a da Sylua mendes o quoaal João Ribeyro era pay do d.^o An.^{to} Rodrigues nouam.^{te} prouido o quoaal era n.^{al} da frg.^a de S. Miguel de Creyxomil no lugar da madroa assistente em S. Martinho de Candozo com sua M.^{er} M.^a da Sylua mendes n.^{al} e assistente na mesma frg.^a o ã tudo sabia por ser natural e ter assistido m.^{to} tempo nad.^a frg.^a e perguntado ao
- 3.^o Disse conhecia m.^{to} bem a Joze Ribr.^o da Sylua pay do nouo prouido e a sua M.^{er} Hironima rodrigues e May do nouo prouido n.^{al} de ronfe e Irmão do rd.^o Domingos rodrigues: Conigo nesta Collegiada e rezignatario o qual Joze ribr.^o da Sylua conheceo por ser n.^{al} da mesma fr.^a de S. Martinho de Cadoso no lugar da Barzea e F.^o de João Ribr.^o do mesmo lugar e freguezia e perguntado ao quinto.
- 5 Disse conhecia m.^{to} bem a João Rodrigues e Sua m.^{er} M.^a Frr.^a naturaes e assistentes na freg.^a e Couto de S. Thiago de Ronfe aos do nouo prouido pella p.^{te} materna e pais do Rd.^o resignatario o Conigo D.^{os} Rodrigues e perguntado ao 6.^o disse.
- 6.^o Disse ã o nouo prouido Ant.^o Rodrigues da Sylua mendes he f.^o legitimo e de ligitm.^o matrimonio dos pais e auos

Pateros e maternos asima referidos e q̃ dito tem sem fama nem em contrario e perguntado ao 7.º

- 7.º Disse q̃ o dito Antonio Rodrigues da Sylua mendes seos pais e avos asim Pateros como maternos asima nomeados todos e cada hum delles são legitimos e inteyros Christaons Velhos do limpo sangue sem raca alguma de judeo mouro mourisco ou molato o otra alguma infecta nação das nouam.^{te} conuertidas a nossa S.^{ta} fe Catholica e por tais sempre forão tidos e hauidos sem fama ou rumor em contrario o q̃ elle testemunha sabia porq̃ se ouuera alguma a hauia de saber pellas rezoins asima referidas e perguntado ao 8.º
- 8.º Disse q̃ tudo oq̃ elle testemunha tinha dito era p.º e notorio de q̃ assignou com nosco dia ut S.^a

O Dr. Fran.^{co} Joze Pr.^a
Chantre

Joseph d'Araujo

Luis Ribr.^o

E logo no mesmo dia appareseo p.^a ante nos *Jeronimo Pr.^o* offical de carpinteyro. Morador no pibidem frg.^a de S. Jorge de sima de Selho. testemunha jurada aos S.^{tos} evangelhos em q̃ prometeo dizer verdade e disse ter de idade poco mais ou menos 54 a. aos costumes disse nada.

- 1.º E perguntado elle t.^a pello pr.^o artigo disse q̃ pessoa nenhuma lhe tinha falado p.^a q̃ sendo chamado da parte dos conigos de g.^{es} p.^a alguma dilligenssia disese mais ou menos uerdade nem elle t.^a sabia o p.^a q̃ vinha.
- 2.º E preguntado elle t.^a pello contheudo no segundo interrogatorio disse q̃ conhese m.^{to} bem ao Nouo prouido Antonio Rodrigues mendes o quoaal he natural da frg.^a de S. Martinho de Candozo do lugar da Bargea o q̃ sabe por ser seu uezinho e assistente na frg.^a de S. Jorge desima deSelho entre a quoaal frg.^a e a do nouo prouido não medea otra alguma. e perguntado pello contheudo no 3.º artigo.

- 3 Disse conhecia m.^{to} bem a Joze Ribr.^o da Sylua. Pay do nouo prouido. natural e assistente na frg.^a de Candozo e q̃ por tal foy sempre tido e hauido e da mesma sorte sua m.^{er} Hironima Rodrigues e may do nouo prouido a quoa he natural de Ronfe e irmã legitima do conego D.^{os} Rodrigues risignatorio o q̃ sabe por a rezão asima d.^a e assistir, m.^{to} tempo por rezão de seu officio na d.^a frg.^a de S. Martinho de Candozo. e perguntado pello contheudo n.^o 4.^o interrogatorio.
- 4 Disse conhece m.^{to} bem a João Ribeyro avo paterno do nouo prouido o qual era natural da frg.^a de S. Miguel de Creyxomil do lugar da madroa a rabalde desta V.^a e tambem bem conheceo asua M.^{er} M.^a da Sylua mendes avo tambem paterna do resignado. a quoa era natural da frg.^a de Candozo do lugar da Bargea. o q̃ tudo sabe por rezão do seu officio por ir trabalhar acasa dos ditos avos do resignado e mais não disse e perguntado por o 5.^o
- 5 Disse não sabia do Contheudo nelle e
- 6 perguntado pello 6 Disse o d.^o Antonio Rodrigues da Sylua mendes he de legitimo matrimonio por pais e auos paternos q̃ dito tem sem do contrario haver fama ou rumor em conrio. e perguntado pello 7.^o
- 7.^o Disse o d.^o rezignado e vos paternos asima nomeados todos e cada hum delles são ligitimos e inteyros christaons uelhos de sangue limpo sem raça alguma de mouro mourisco mulato o judeo o de otra alguma infecta nação das reprobadas por direito e por tais sempre forão tidos e hauidos sem fama nem rumor en contrario q̃ elle testemunha saiba e q̃ se a ouuera elle testemunha o havia de saber pellas rezoins q̃ dito tem.
- 8.^o e perguntado ao 8. disse q̃ tudo o q̃ testemunhado tinha era publico e notorio e assignou com nosco dia vt S.^a

Dr. Fran.^{co} José Pr.^a

Chantre

Joseph d'Araujo e Tavora

De Hironimo + Pr.^a tt.

E logo no mesmo dia appareceu perante nos Commissarios *M.^{al} de oliueyra* moleyro da frg.^a de S. Martinho de Candozo t.^a juramentada aos santos evangelhos de baixo do quoaal juramento prometeo dizer verdade e disse ser de idade de sincoenta e sinco a. pouco mais ou menos e aos costumes disse nada e perguntado elle testemunha por o contheudo no pr.^o interrogatorio.

- 1.^o Disse q̃ não sabia o p.^a q̃ era chamado nem pessoa alguma lhe falara p.^a q̃ sendo chamado da parte dos conegos da real Collegiada de G.^{es} disesse mais ou menos do q̃ souvesse e pasasse na verdade e perguntado pello segundo dise.
- 2.^o Disse conhecia m.^{to} bem Antonio Rodrigues da Sylua mendes novam.^{te} provido por coadjotoria na conezia do Rd.^o conego Domingos Rodrigues o qual he natural da frg.^a de S. Mar.^{to} de Candozo o q̃ sabia por ser assistente na mesma frg.^a viz.^o do resignado e seos pais e perguntado elle t.^a por o 3.^o
- 3 Disse conhecia munto bem a Joze Ribeyro da Sylva e sua m.^{er} Hironima Rodrigues naturaes e assistentes da mesma frg.^a, excepto ella Hironima Rodrigues q̃ he natural do Couto de Ronfe e irmã legitima do Rd.^o conego D.^{os} Rodrigues resignatario oq̃ tudo saber por assistir am.^{tos} a. na mesma frg.^a e ser vez.^o do d.^o Joze ribr.^o e sua M.^{er} e perguntado por o 4.^o
- 4 Dise conhecira m.^{to} bem a João Ribeyro avo paterno do rezignado n.^{al} da frg.^a de S. Miguel de Creyxomil no lugar da madroa arabalde desta V.^a e asua M.^{er} M.^a da Sylua mendes n.^a, e assistente na d.^a frg.^a de S. Miguel de Candozo donde he natural. oq̃ tudo sabe pellas rezoins q̃ dado tem. emais não dice e perguntado por o Contheudo n.^o 5.^o
- 5 Dise não sabia nada do Contheudo nelle.
- 6.^o E perguntado por o Contheudo n.^o 6.^o interrogatorio dise q̃ o d.^o Ant.^o rodrigues da Sylua mendes he f.^o legitimo dos pais e auos paternos, q̃ tinha dito e elle tistemunha conheceo sem hauer rumor ou fama em contrario e perguntado por o 7.^o

7.º Disse o d.º Ant.º rodrigues S.ª e seos pais e avos paternos asima ditos são intezyros e legitimos christaons uelhos todos e cada hum persi e por tais forão sempre tidos e hauidos sem fama alguma de mouros mouriscos mulatos judeos ou outra alguma nação das de nouo conuertidas a nossa S.ª fé catholica sem do contrario hauer fama ou rumor em contrario ã se a houuera elle testemunha o havia desaber pellas rezoins asima ditas e perguntado pello contheudo no 8.º

8.º Disse ã tudo oã tinha dito era p.º e notorio e asignou:

D.ª Fran.º Jozé Pr.ª
Chantre

✠ Joseph Araujo e Tavora.

E logo no mesmo dia apareceo *Cipriano de Araujo*. Moleyro. morador na frg.ª de S. Martinho de Cadoso no lugar dos moinhos frg.ª asima d.ª t.ª juramentada aos Santos evangelhos e dabaxo do juramento ã deu prometeo dizer uerdade de idade de quarenta a. pouco mais ou menos aos costumes dice nada.

- 1.º e perguntado pello primeyro interrogatorio. Disse não lhe falara pessoa. alguma p.ª ã sendo chamado da parte dos Rd.ºs conegos de g.ºs jurasse menos verdade o disesse mais o menos do ã Souesse e perguntado pello segundo disse.
- 2.º Dise conhecia m.º bem a Antonio rodrigues da Sylua mendes de nouo prouido na Coadjotoria do beneficio do Conego D.ºs rodrigues de quem he sobrinho e hera n.º da frg.ª de S. Martinho de Candozo do lugar da Bargea tr.º desta V.ª o ã sabe por ser tambem natural da mesma frg.ª e nella assistente. e perguntado pello terceyro.
- 3.º Disse conhecia m.º bem a Jozé Ribr.º da Sylua Labrador e morador e natural da frg.ª de S. Martinho de Candozo. e da mesma sorte conhecia a sua M.ª Hironima Rodrigues a qual he natural de ronfe e Irmã do Conego D.ºs Rodrigues resignatario e ã o sobre d.º Jozé ribeyro e sua M.ª erão pais do rezignado oã sabia por actualm.ª assistirem todos na

d.^a frg.^a de Candozo. aonde he tido e hauido por tal e perguntado ao 4.^o

- 4.^o Disse conhecera a João ribeyro e Sua m.^{er} M.^a da Sylva mendes avos paternos do nouo prouido por serem assistentes na d.^a frg.^a onde ella era n.^{al} e elle da frg.^a de S. Miguel de Creixomil arabalde desta v.^a e morador no lugar da madroa oq̃ sabe por asim ser publico e elle t.^a o uer e perguntado pello quinto.
- 5.^o Disse não conhecera e aseixto disse q̃ od.^o rezignado sempre fora tido e havido por f.^o legitimo dos pais e avos asima referidos sem fama nem rumor em contrario e a Septimo
- 7.^o Disse o d.^{to} resignado eseos pais e avos paternos sempre forão tidos e havidos por homens de bom sangue sem raça alguma de mouros mouriscos molatos o de otra alguma infecta nação o de nouo conuertida a nosa S.^{ta} fe Catholica e por tais forão sempre tidos e havidos sem fama nem rumor em contrario q̃ se a houuera elle t.^a o havia de saber por as rezoins asima ditas e perguntado elle tt.^a por o 8.^o
- 8.^o Disse q̃ tudo oq̃ dito tem he publico enotorio e de como asim odisse assignou.

Sepriano de Araujo.

Item apareseo logo *Fran.^{co} Lopes* morador na frg.^a de S. João de Gondar do lugar dos moinhos de pouzar, moleyro t.^a jurada aos Santos evangelhos sub cargo do qual prometeo dizer verdade no que lhe foce perguntado de idade de sessenta e sinco p.^a 66 a. aos costumes disse nada.

- 1.^o E perguntado pello conteudo no pr.^o interrogatorio dise q̃ não sabia p.^a oq̃ era chamado nem pessoa alguma lhe disera q̃ sendo chamado por parte dos conigos de G.^{es} jurasse mais ou menos uerdade ou menos do q̃ souuesse na uerdade e perguntado pelo 2.^o
- 2.^o Disse conhecia m.^{to} bem ao resignado Ant.^o rodrigues da Sylva mendes n.^{al} da frg.^a de S. Mart.^o de Candozo do lugar

- da Bargea tr.º desta v.ª cujo conhecim.º tem por ser vez.º do dito resignado e seos pais e perguntado pello 3.º
- 3.º Disse conhecia m.º bem a Joze Ribr.º da Sylua e sua M.ª Hironima Rodrigues a quoa he irmão do Rd.º Domingos rodrigues conego nesta v.ª os quoaes Joze Ribr.º e sua M.ª são pais do resignado Ant.º Rodrigues da Sylua mendes e o dito seu Pay he natural da d.ª frg.ª de S. Martinho de Candozo o q̃ tudo sabe por ser seu vezinho e perguntado pello 4.º
- 4.º Disse conhecia m.º bem a João ribeyro e sua M.ª M.ª da Silua mendes avós paternos do d.º resignado naturaes e moradores na frg.ª de S. Martinho de Candozo excepto João ribeiro q̃ foy natural da frg.ª de S. Miguel de Creixomil do lugar da madroa a rabalde desta v.ª e perguntado pelo 5.º dice
- 5.º Disse conhecera tambem a João rodrigues e Sua m.ª M.ª Frr.ª avos maternos do resignado naturaes do Couto de ronfe e pais do Rd.º Conigo D.ºs rodrigues Reznatario oq̃ tudo sabe por asim ser publico e perguntado por o contheudo no 6.º interrogatorio disse
- 6.º Disse conhecia ao d.º Antonio rodrigues da Sylua mendes por f.º legitimo e de legitimo matrimonio dos pais e avos asima referidos o q̃ sabe por ser seu vezinho e publico na d.ª frg.ª e perguntado ao septimo.
- 7.º Disse conhecia digo o d.º Ant.º rodrigues he por seos paes e avos tido e havido por legitimo christão velho e de sangue limpo sem raça alguma de mouro mourisco molato judeo ou outra alguma infecta nação, ou das de nouo conuertidas a nossa S.ª fe catholica sem fama nem rumor em contrario o q̃ sabe por a sim ser publico e as mais rezoins asima referidas.
- 8.º e perguntado pello 8 disse passar na verdade e assignou de como asim o disse.

D.ª Fran.ª Joze Ar.º
Chantre

Joseph d'Araujo e Tavora

Fr.ª Lopes.

Item apareseo *Goncalo Fran.^{co}* da frg.^a de S. Thiago de Candozo, tr.^o desta V.^a Labrador esaleyro t.^a jurada aos Santos evangelhos. debaxo do qual prometeo dizer verdade edisse ser de idade de 64 a. pouco mais o menos aos costumes disse nada. e preguntado pello contheudo no 1.^o interrogatorio.

- 1.^o Disse q̄ não lhe tinha falado pessoa alguma p.^a q̄ sendo chamado dap.^{te} dos conegos desta V.^a disesse mais ou menos verdade nem elle t.^a sabia op.^a q̄ vinha e preguntado pelo 2.^o
- 2.^o Disse q̄ conhece m.^{to} bem ao nouo prouido Ant.^o Rodrigues mendes q̄ he n.^{al} da frg.^a de S. Mart.^o de Candozo do lugar da Bargea tr.^o desta V.^a oq̄ sa por ser da d.^a frg.^a eseu vezinho e mais não disse e preguntado pello 3.^o
- 3.^o Disse tambem conhecia Joze Ribr.^o da Sylua Pay do nouo prouido o qual he tambem n.^{al} da d.^{ta} frg.^a de Candozo esua M.^{er} Hironima Rodrigues May do d.^{to} nouo prouido a qual era n.^{al} do Couto de ronfe e Irmã legitima do Rd.^o Conego D.^{os} rodrigues rezignatario e ambos assistentes na frg.^a de Candozo oq̄ sabia por a rezão dada e mais não disse e ao 4.^o
- 4.^o Disse conhecera a João Ribeyro avo paterno do novo provido q̄ era n.^{al} da frg.^a de S. Miguel de Creyxomil do lugar da Madroa arabalde desta V.^a e a Sua M.^{er} M.^a da Sylva Mendes avo tambem paterna do resignado n.^a da frg.^a de S. Martinho de Candozo do lugar da Bargea oque tudo sabia por rezão de Sua Idade eser sempre assistente na d.^a frg.^a aonde forão os d.^{tos} avôs paternos do rezignado e preguntado pello 5
- 5.^o Dise não sabia do Contheudo nelle e ao 6.^o
- 6.^o disse q̄ o d.^{to} Antonio Rodrigues mendes sempre foy tido e havido por f.^o legitimo dos pais e avos asima declarados sem q̄ ouuesse fama ou rumor em contrario e preguntado por o contheudo no 7.^o
- 7.^o Disse q̄ o d.^o rezignado eseos avos paternos todos era legitimo e inteyro Christão velho e por tal fora sempre tido e hauido sem fama alguma em contrario da raça de mouro

mourisco Mulato ou de outra alguma infecta nação e q̃ se ouuera elle testemunha o havia de saber por as rezois q̃ dado tinha

8.º e perguntado pello 8. Disse era verdade tudo o nelle contheudo e mais não disse assignou.

Dr. Fran.^{co} Joze Pr.^a
Chantre

Joseph d'Araujo e Tavora

Do t.^a G.^{lo} ✠ Fran.^{co}

E Não tomamos mais testemunhas porq̃ por a informação particular q̃ tomamos com pessoas fidedignas achamos ser o Resignado de limpo sangue de q̃ fizemos este tr.^o por ambos assignado.

Dor. Fran.^{co} Joze Pr.^a
Chantre

Joseph d'Araujo e Tavora.

Vistas e aprovadas por votos secretos em Cabbido. G.^{es} e Dezbr.^o 8. de 1733.

O Chantre Prezid.^e

o M.^{es} Cholla

Dr. Miz

Cunha

Brandão

Rebello

O Thezr.^o mor

O Arcipreste

Araujo

Costa

Frr.^a

Sylva.

Aos oito dias dozes de Dezembro de mil eseteccentos e trinta etres annos emesta Villa de Guimarains nacaza do Rm.º Cabbido de Nossa Senhora daOliveira estando emcabbido comgregados na forma do seu antigo custume as Dignidades e Conegos asima asignados ahy parante elles Senhores appareço o Rd.º *Antonio Rodrigues da Sylva Mendes*, novamente pcvdo por Coadjutoria no canonicato que nelle Rezignou oRd.º Domingos Rodrigues Roza aoqual oRd.º Francisco Jozeph Pereira Chantre Prezidente do Rm.º Cabbido deu o juramento dos Santos Eevangelhos sobre Carrego do qual em carregou goardace os statutos desta Igr.ª e Cabbido como nelle se contliam sem embargo de qualquer posse ou direito em contrario edeffender a purissima Conceipção da Virgem Maria Senhora Nossa e fes a proficam da fee etudo asim o dito prometeo goardar como jurado tinha e para constar fis este termo que assignou com elle Rd.ºs P. Pr.ºs Prezidente Francisco Pereira da Fonseca escrivão deste Juizo Eccleziastico que o escrevi de q̃ forão test.ºs os abaixo asignados sobre d.º o escrevy.

Dr. Fran.º Jozé Pr.ª
chantre Prezid.º

Pedro Mendes

Antonio Roiz da Silua Mendes

Aff.º Duarte da Fons.ª

(*Continua*).